



















# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR USF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SORRI-BAURU NOVEMBRO 2023

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os colaboradores interessados a participar do processo seletivo interno para a contratação de *Coordenador (a) de Unidade de Saúde da Família (USF)*. Este processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para início imediato e cadastro reserva. Este processo seletivo destina-se as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho
1 vaga	40 horas semanais

#### 1 - DOS PRÉ-REQUISITOS:

I - DOS PRE-REQUIS	51103.		
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares.		
Estar em dia com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe.			
	Conhecimento nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet).  Disponibilidade de horário.		
_			
PRÉ-REQUISITOS	Ensino superior completo em áreas da saúde e/ou assistência social		
	Possuir no mínimo 1 ano de experiência em ESF (Estratégia Saúde da Família)		
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.		
	Residir em Bauru à época da contratação.		

#### 2 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Sistema Único de Saúde (SUS), Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família (ESF); Serviços ofertados pela Atenção Primária; Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Gerência e liderança de equipes e serviços; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Sistemas de informação utilizados na Atenção Primária; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Controle social e participação popular; Gestão compartilhada e descentralizada; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente, gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e





















motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de coordenar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade. Demostrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional.

#### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços. Coordenar, planejar, monitorar e supervisionar o trabalho dos profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, de acordo com as diretrizes da SORRI-BAURU, Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde com vistas às realidades e às necessidades do território da área de abrangência.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

4 - DAS INSCN	iiçots.	
INSCRIÇÕES	PERÍODO	01 a 07 de novembro de 2023;
	E-MAIL	rh@sorribauru.com.br
	OBSERVAÇÃO	O e-mail de inscrição deverá ser encaminhado com cópia para a atual liderança.
		Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios
		de todas as atividades relacionadas no currículo, sendo imprescindíveis as datas
		de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos,
		aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos. <u>Não serão considerados</u>
		os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

#### 5 - DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório
2ª Prova escrita	1 prova com 5 questões dissertativas (2,0 pontos por questão)	10,0	6,0	Eliminatório e classificatório
3ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório





















**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

#### 6 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

DATONIO	AÇAO DO CURRIO		1
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Doutorado concluído e relacionadas às competências desejadas	2,5 pontos
		Mestrado concluído e relacionadas às competências desejadas	2,0 pontos
		Residência em Saúde da Família	1,5 pontos
		Especialização em Saúde da Família ou áreas relacionadas	1,0 ponto
		Mestrado, Doutorado ou Residência em andamento, com mais de 6 meses cursados, relacionados às competências desejadas	0,75 ponto cada
		Especialização em andamento, com mais de 6 meses cursados, relacionados às competências desejadas	0,5 ponto cada
		Aprimoramento ou aperfeiçoamento concluídos em áreas relacionadas às competências desejadas	0,25 pontos cada
		Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, com no mínimo 8 horas.	0,10 pontos
			cada
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)	Atuação de no mínimo um ano em coordenação/gestão na APS	3,0
		Acima de três (3) anos atuando na ESF	2,0
		De dois (2) a três (3) anos atuando na ESF	1,0
		De um (1) a dois (2) anos atuando na ESF	0,5

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

	1 - Maior nota na prova escrita.
CRITÉRIO DE	2 - Maior nota na prova prática.
DESEMPATE	3 - Maior nota na entrevista.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

Bauru, 01 de novembro de 2023.

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva

#### Referências Bibliográficas

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: <a href="http://www.sorribauru.com.br">http://www.sorribauru.com.br</a>





















- LEI № 8.080 de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.
- LEI № 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- PORTARIA № 2.436 de 21/09/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- PORTARIA № 2.979 de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- A educação em saúde e as estratégias utilizadas para sua realização nos momentos formais da atenção básica. Almeida E. F. P., Carvalho B. G., Pinafo E. Universidade Estadual de Londrina, 2010.
- Planejamento de ações na equipe. Leonardo C. M. Savassi. Grupo de Estudos em Saúde da Família
   GESF (*Disponível em:* https://docplayer.com.br/1088467-Planejamento-de-acoes-na-equipe.html).
- Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS. Volume 2. Atenção Básica. Ministério da Saúde, 2012.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde, RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018.
- Acolhimento à demanda espontânea. Cadernos de Atenção Básica nº 28. Volume 1. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, 2013.
- Competências para o cargo de coordenador de unidade básica de saúde. S. D. Fischer, F. B. Horn,
   P. C. Schommer, J. G. M. dos Santos. TAC, Rio de Janeiro, 2014 (*Disponível em:* http://www.anpad.org.br/periodicos/arq\_pdf/a\_1558.pdf).
- O uso de indicadores como ferramenta de gestão na estratégia saúde da família. Paes L. G.,
   Bellato T. M. S., Machado B. P., Lima S. B. S. Revista de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. Florianópolis, 2015.
- Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde. Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. —Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
- **Portaria 397/2020** Dispõe sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.





















Starfield, Barbara Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia / Bárbara Starfield. ñ Brasília : UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf